



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 159/2013

À

Câmara Municipal de Jaguariúna

Requeiro à Mesa, dentro das formalidades de praxe e ouvido o Plenário, para que seja cobrada **informações em caráter de urgência, do senhor Prefeito Municipal, sobre o porque que ainda não foi CANCELADO pela Prefeitura o alvará de funcionamento da PEDREIRA BASALTO do GRUPO ESTRUTURAL, por falta de cumprimento de contrapartida assumida pela empresa e não foi cobrada pelo poder público, referente aos anos 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, conforme ocorreu em gestões anteriores e, caso houver interesse dessa gestão (TARCISIO E DORA - 2013-2016) em manter o alvará dessa empresa, qual será a nova contrapartida cobrada em prol do município, não se esquecendo de cobrar as referentes aos anos anteriores já mencionados e não cumpridas, bem como o seguinte:**

- **Há dívidas do município com a Pedreira Basalto, através do Grupo Estrutural ou empresas ligadas prestadoras de serviços à Prefeitura, que estão pendentes para serem pagas?**
- **Em caso positivo, tendo em vista que a referida Pedreira não cumpriu com sua contrapartida há a possibilidade de abater a dívida com o município e os valores que seriam repassados a essa empresa fossem aplicados em outros serviços públicos, como por exemplo: medicamentos e outros trechos de asfaltamento?**

JUSTIFICATIVA

OBRIGAÇÕES (CONTRAPARTIDAS) EXECUTADAS PELA PEDREIRA NAS ADMINISTRAÇÕES ANTERIORES

(Gestão Laércio Gothardo (1993-1996),

Lei nº 1087 de 1º de março de 1994

Construção de dois viadutos na Rua Antonio Pinto Catão sobre a linha férrea da FEPASA
Pavimentação asfáltica em pistas duplas com duas mãos de direção cada uma e com toda infraestrutura;



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Rua Antonio Pinto Catão entre a Rua Maranhão e a Rua Vincenzo Granghelli;
Rua Vincenzo Granghelli entre Rua Pinto Catão e a divisa das “Chácaras Panorama”;
Avenida Marginal, atual, avenida Luciano Wladimir Poltronieri;

Pavimentação asfáltica na totalidade das vias públicas no bairro Miguel Martini.

Artigo 5º: O não cumprimento destas obras implicará cancelamento do alvará expedido.

A Basalto cumpriu regimento o estabelecido. Custo para o município: ZERO

Gestão Tarcísio Chiavegato (2001-2004)

Lei nº 1339 de 12 de julho de 2001

Fornecimento de todo cascalho é necessário à conservação de todas as estradas municipais existentes;

Recuperação ambiental do antigo “lixão municipal” localizado no “Sítio São Sebastião” de acordo com as normas ambientais vigentes.

Artigo 4º: O não cumprimento destas obras implicará no cancelamento do alvará expedido. A Pedreira Basalto cumpriu todas as cláusulas previstas.

Custo para o Município: ZERO, ou seja o Município só ganhou investimentos e a Pedreira lucrou.

(Gestão Tarcísio (2004-2008))

A Lei nº 1574 de 14 de dezembro de 2004 (firmada pelo prefeito Tarcísio), que cumpriu seu mandato de prefeito até 31 de dezembro de 2008.

- A prefeitura condiciona como contrapartida a pavimentação asfáltica da Estrada Municipal Jaguariúna – Carlos Gomes com extensão de 4.400 metros lineares com 8 metros de largura, perfazendo 35.200 m² de asfalto.

Artigo 4º, parágrafo 3º: As obras e serviços com fornecimento de materiais, referidos neste artigo, deverão ser executados e fornecidos até 31 de dezembro de 2008.

Artigo 5º: O não cumprimento no artigo 3º e 4º desta lei implicará a cessação, a partir de 31 de dezembro de 2008, do direito de exploração da pedreira.

A Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda não cumpriu o que estava estabelecido em Lei, portanto, deveria **perder o alvará de funcionamento, o que não aconteceu, nem foi cobrada.**

Custo para o município: Deixou de receber R\$ 10 milhões em investimentos, o que resolveria muitos problemas da população, que mais uma vez foi punida pela omissão do poder público. (Gestão Gustavo Reis (2009-2012))

A Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda não fez nada e não ofereceu nenhuma contrapartida ao município e ainda mantém o alvará de funcionamento.

Através de licitação o Grupo Estrutural/Pedreira Basalto ganhou da prefeitura um contrato de pavimentação milionário no valor de aproximadamente R\$ 33 milhões.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Mudança no Plano Diretor transformando uma área de aproximadamente 4 milhões de metros quadrados em Zona Especial de Extração Mineral, intitulada como ZONA ZEEM.

Ficou evidente que o antigo prefeito dispensou uma contrapartida importante e indispensável para o desenvolvimento de Jaguariúna, bem como a câmara municipal não cumpriu seu papel de defender o povo e fiscalizar os recursos públicos e, nos deparamos com a população sofrendo pela falta de recursos públicos.

A estrada vicinal que liga Jaguariúna a Campinas deveria ter um trecho asfaltado há anos atrás o que traria inúmeros benefícios para os moradores do bairro, inclusive para aqueles que querem evitar o pedágio, porém se a pedreira não fosse realizar os investimentos nesse trecho que fossem os recursos aplicados em outro benefício para a cidade, o que não podemos deixar é o "sumiço e evaporação" desses valores/investimentos, por isso se faz necessária e urgente, respostas para este questionamento.

Gabinete do Vereador WSS, aos 10 de junho de 2013.

As.) **VEREADOR WILLIAM DE SOUZA SILVA – ZIDANE**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em sessão ordinária de 11 de junho corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 12 de junho de 2013.

VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Presidente